www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 15 de abril de 2020 | Edição nº 1237 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Secretaria de Gestão Ambiental	22
Comunicados	22
Secretaria de Saúde	23
Vigilância Sanitária	23
Laudas	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5432, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a unificação e desmembramento dos terrenos constituídos pelas "Glebas B2B-C e B2B.1", situadas no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Elisabete Gomiero Paranhos, Alexandra Paranhos Gonçalves, Roberto Carlos Gonçalves, Djalma Paranhos, Roseli Batista Paranhos e Lander Empreendimentos e Participações Ltda., ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 21.834 e 22.099, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 4.692/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação e desmembramento dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 21.834 e 22.099, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

Matrícula 22.099 do ORI de Vinhedo/SP

Gleba B2B.1 –Inicia-se no ponto 13, que está junto a intersecção da área da Gleba B2B-C e a área da Servidão de Passagem em favor da Gleba 741 do ORI de Vinhedo/SP.; desse ponto segue em curva circular a direita com raio de 35,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 12; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW67°45'23"NE, numa distância de 17,91m (dezessete metros e noventa e um centímetros) confrontando do ponto 13 ao ponto 11 com área da Servidão de Passagem da Matrícula n° 12.578 do ORI de Vinhedo/SP., até encontrar o ponto 11; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com a área da Servidão de Passagem da Matrícula n° 12.578 do ORI de Vinhedo/SP., até encontrar o ponto 10; desse ponto segue em linha reta com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 30,78m (trinta metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Área de Preservação Permanente da Matrícula 12.578 do ORI de Vinhedo/SP., até encontrar o ponto F; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 2,98m (dois metros e noventa e oito centímetros), até encontrar o ponto 11.A que está junto ao Córrego Vassoural ou Estiva; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NE 72°00'SW, numa distância de 3,87m (três metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o ponto 12 que está distante 1,70m do córrego de divisa; desse ponto segue com rumo NE 52°00 SW, numa distância de 66,60m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto 13 que está distante 2,40m

do córrego de divisa; desse ponto segue com distância de 46,65m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto K que está junto ao córrego da Estiva ou Vassoural, desse ponto abandona o córrego e segue com rumo de NW 22° 46' SE, numa distância de 200,96m (duzentos metros e noventa e

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

seis centímetros) confrontando com propriedade de Antonio Carlos Pela e outros, até o ponto L; desse ponto deflete à direita e segue com rumo SW 69°49' NE, numa distância de 114,25m (cento e quatorze metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Gleba B-1 de propriedade de Armas Arames e Máquinas Ltda., até o ponto L.1 e ponto E, desse ponto segue em linha reta com rumo SW 69°48'50"NE, numa distância de 80,00m (oitenta metros), confrontando por (47,54m) com a Área E-3 e E-4 – Matrícula n° 69.766 do 1° CRI de Jundiaí/SP. e por (32,46m) com a Área E-2 - Matrícula n° 53.747 do 1° CRI de Jundiaí/SP. até encontrar o ponto D1, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW22°46'04'SE, numa distância de 34,81m (trinta e quatro metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a Gleba B2B-A até encontrar o ponto D2; desse ponto segue em linha reta com rumo NW 22°46'04"SE, numa distância de 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) confrontando com a Gleba B2B-B, até encontrar o ponto E1; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW36°38'53"NE, numa distância de 14,23m (quatorze metros e vinte e três centímetros), confrontando ainda com a Gleba B2B-B, até encontrar o ponto E2; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW36°38'53"NE, numa distância de 45,62m (quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com a Gleba B2B-C, até encontrar o ponto E6; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 88,07m (oitenta e oito metros e sete centímetros), confrontando ainda com a Gleba B2B-C, até encontrar o ponto 13, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 27.000,18m² (vinte e sete mil metros e dezoito centímetros quadrados).

Preservação permanente: com 3.493,28m² que assim se descreve: Inicia-se no marco K, cravado junto ao córrego Estiva ou Vassoural e a 46,65m do marco 13, na confrontação com terras de propriedade de Antonio Carlos Pela e outros, daí abandona o referido córrego e segue em rumo 22° 46' NW e distância de 30,09m (confrontando com área de Antonio Carlos Pela e outros até o marco K.A.), daí deflete à direita e segue com distância de 116,94m (confrontando com a gleba B2B.1, até o marco 11.B); daí deflete à direita e segue numa distância

de 30,68m (confrontando com a gleba B2B.1, até o marco 11.A cravado junto ao córrego da Estiva ou Vassoural); daí deflete à direita com rumo magnético de 72° 00' SW e com distância de 3,87m, até o marco 12 e a 1,70m do córrego de divisa, do marco 12 e com rumo magnético de 52° 00' SW e com distância de 66,60m, até o marco 13 e a 2,40m do córrego de divisa, do marco 13 segue com distância de 46,65m até atingir o marco inicial K.

Servidão de passagem, sobre uma área de 2.405,38m², conforme registro n.24 feito na Matrícula n. 1.134, daquela serventia, que assim se descreve: Começa no marco L.7 cravado junto a Estrada Estadual Louveira – Jundiaí, e a 98,17m do marco N daí segue em reta com distância de 14,03m (confrontando com a Estrada Louveira-Jundiaí gleba B2-C desapropriada pelo Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., até o marco L.8; daí deflete à direita em reta com distância de 19,47m (confrontando com a gleba B2B-2, até o marco L.9); deflete à esquerda em curva com raio de 19,54m e desenvolvimento de 17,03m até o marco L.10; daí segue em reta com distância de 15,74m até o marco L.11; daí deflete à direita em curva com raio de 73,26m e desenvolvimento de 35,84m até o marco L.12; daí segue em reta com distância de 80,59m, até o marco L.13, do marco l.8 até aqui confronta com a Gleba B2B-2, daí deflete à direita em reta com distância de 14,26m (confrontando com a gleba B2B.1, até o marco L.2, daí deflete à direita com distância de 77,85m (confrontando com a gleba B2B-2, até o marco L.3, daí deflete à esquerda em curva com raio de 62,26m e desenvolvimento de 29,47m até o marco L.4, daí segue em reta com distância de 15,58m até o marco L.5, daí deflete à direita em curva com raio de 33,06m e desenvolvimento de 28,81m até o marco L.6, daí segue em reta com distância de 20,84m, ainda confrontando com a gleba B2B-2, até atingir o marco L.7, inicial.

Matrícula 21.834 do ORI de Vinhedo/SP

Gleba B2B-C: Inicia-se no ponto A junto ao córrego e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 709,24m - Matrícula n° 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP e a área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP desse ponto segue em curva circular a esquerda com raio de 285,63m e ângulo central de

11°50'40", numa distância de 59,05m (cinquenta e nove metros e cinco centímetros), confrontando com área da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, - Matrícula n°11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP até

encontrar o ponto 01; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular a direita com raio de 9,30m e ângulo central de 85°25'49", numa distância de 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o ponto 18; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW78°38'02"NE, numa distância de 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), até encontrar o ponto 17; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 34,60m e ângulo central de 49°37'47", numa distância de 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o ponto 16; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW29°30'36"NE, numa distância de 13,00m (treze metros), até encontrar o ponto E5; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW40°50'36"SE, numa distância de 15,00m (quinze metros), até encontrar o ponto E4; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW49°18'00"NE, numa distância de 13,40m (treze metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto E3; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW54°43'44"SE, numa distância de 30,11m (trinta metros e onze centímetros), confrontando do ponto 01 ao ponto E2 com área da Gleba B2B-B, até encontrar o ponto E2; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW36°38'53"NE, numa distância de 45,62m (quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o ponto E6; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 88,07m (oitenta e oito metros e sete centímetros), até encontrar o ponto 13; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 35,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 12; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW67°45'23"NE, numa distância de 17,91m (dezessete metros e noventa e um centímetros), confrontando do ponto E2 ao ponto 11 com área da Gleba B2B-D, até encontrar o ponto 11; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW22°46'00"SE, numa distância de 45,78m (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), confrontando com área da Gleba B2B-1 – Matrícula n° 741 do ORI de Vinhedo/SP; até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW70°17'52"NE, numa distância de 26,38m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW50°35'15"NE, numa distância de 74,85m (setenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW50°10'00"NE, numa distância de

18,12m (dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW23°58'30"NE, numa distância de 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros), até encontrar o ponto J; desse ponto deflete a direita e segue acompanhando o córrego, com rumo SW63°01'09"NE, numa distância de 32,90m (trinta e dois metros e noventa centímetros), confrontando do ponto F ao ponto A com área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 10.899,15m² (dez mil, oitocentos e noventa e nove metros e quinze centímetros quadrados). Contendo como benfeitorias 03 (três) casas – 415,63m², 01 barracão - 210,36m² e 01 (uma) igreja – 209,44m².

Área de APP - Gleba B2B-C

Área de preservação permanente: Inicia-se no ponto A, junto ao Córrego Vassoural ou Estiva, desse ponto deflete à esquerda e segue em curva circular com raio de 285,63m e ângulo central de 6°24'44", numa distância de 31,97m (trinta e um metros e noventa e sete centímetros), confrontando com a área da Matrícula n° 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP., até encontrar o ponto 02; desse ponto segue em curva circular a esquerda, com raio de 3,50m e ângulo central de 90°29'33", numa distância de 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 03; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 24,02m (vinte e quatro metros e dois centímetros), até encontrar o ponto 04; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 19,60m e ângulo central de

49°47'46", numa distância de 17,03m (dezessete metros e três centímetros), até encontrar o ponto 05; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW29°30'36"NE, numa distância de 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 06; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 113,90m e ângulo central de 17°43'10", numa distância de 35,22m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o ponto 07; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 50°20'46" NE, numa distância de 45,64m (quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 08; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 50,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto 09; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,77m (dezessete metros e setenta e sete centímetros), confrontando do ponto 02 ao ponto 10 com a Servidão de Passagem inserida na Gleba B2B.2, Matrícula n° 12.578 desta Serventia, até encontrar o ponto 10; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 30,78m (trinta metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Gleba B2B-1 - Matrícula n° 741 desta Serventia, até encontrar o ponto F que está junto ao Córrego Vassoural ou Estiva; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 70°17'52" NE, numa distância de 26,38m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW50°35'15"NE, numa distância de 74,85m (setenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°10'00" NE, numa distância de 18,12m (dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW23°58'30"NE, numa distância de 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros), até encontrar o ponto J, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW63°01'09"NE, numa distância de 32,90m (trinta e dois metros e noventa centímetros), confrontando do F ao ponto A com área da Chácara São João, Matrícula n° 8.291 desta Serventia, até encontrar o ponto A, inicial desta descrição, perfazendo uma área de 5.589,13m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove metros e treze centímetros quadrados).

Servidão de passagem, em favor do objeto da matrícula n° 741 e Gleba B2B-D: Inicia-se no ponto 01, que está junto a área da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332 - Matrícula n° 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP, e a 88,79m do ponto B, desse ponto segue em curva circular a direita com raio de 285,63m e ângulo central de 5°25'54", numa distância de 27,08m (vinte e sete metros e oito centímetros), confrontando com a área da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332 - Matrícula n° 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP., até encontrar o ponto 02 que está distante 31,97m do ponto A; desse ponto deflete a esquerda segue em curva circular com raio de 3,50m e ângulo central de 90°29'33", numa distância de 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto 03; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 24,02m (vinte e quatro metros e dois centímetros), até encontrar o ponto 04; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 19,60m e ângulo central de 49°47'46", numa distância de 17,03m (dezessete metros e três centímetros), até encontrar o ponto 05; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 06; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 113,90m e ângulo central de 17°43'10", numa distância de 35,22m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o ponto 07; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 50°20'46" NE, numa distância de 45,64m (quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 08; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 50,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto 09; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,77m (dezessete metros e setenta e sete centímetros), confrontando do ponto 02 ao ponto 10 com a área de Preservação Permanente da Matrícula n° 12.578 desta Serventia, até encontrar o ponto 10 que está

distante 30,78m do ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com a área da Gleba B2B-1 - Matrícula n° 741 desta Serventia, até encontrar o ponto 11 que está distante 123,74m do ponto E; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,91m (dezessete metros e noventa e um centímetros), até encontrar o ponto 12; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 35,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 13; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 50°20'46" NE, numa distância de 45,64m (quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 14; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 98,90m e ângulo central de 17°22'58", numa distância de 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto 15; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,32m (quinze metros e trinta e dois centímetros), até encontrar o ponto 16; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 34,60m e ângulo central de 49°37'47", numa distância de 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o ponto 17; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), até encontrar o ponto 18; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 9,30m e ângulo central de 85°25'49", numa distância de 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando do ponto 11 ao ponto 01 com área da Gleba B2B-2 - Matrícula n° 12.578 desta Serventia, até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, perfazendo uma área de 2.651,41m² (dois mil, seiscentos e cinqüenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados).

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Gleba B2B-C: Inicia-se no ponto A junto a Gleba B2B-B e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 768,29m – Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP, desse ponto segue em curva circular a direita com raio de 285,63m e ângulo central de AC02°31'13", numa distância de 12,56m confrontando com a Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, - Matrícula n°11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP, até encontrar o ponto B; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 16,80m e ângulo central de 38°08'48", numa distância de 11,19m até encontrar o ponto C; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,39m até encontrar o ponto D; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 27,10m e ângulo central de 49°41'44" numa distância de 23,51m até encontrar o ponto E; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,46m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com rumo SW 49°25'43" NE, numa distância de 79,04m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 3,92m confrontando do ponto A ao ponto H com a Gleba B2B-C1, até encontrar o ponto H; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 88,07m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 36°38'53" NE, numa distância de 45,62m confrontando do ponto H ao ponto J com a GLEBA B2B.1 – Matricula 22.099 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto J; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 54°43'44" SE, numa distância de 30,11m até encontrar o ponto K; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 49°18'00" NE, numa distância de 13,40m até encontrar o ponto L; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 40°50'36" SE, numa distância de 15,00m até encontrar o ponto M; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 13,00m até encontrar o ponto N; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 34,60m e ângulo central de 49°37'47", numa distância de 29,97m até encontrar o ponto O; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,31m até encontrar o ponto P; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular, com raio de 9,30m e ângulo central de 85°25'49", numa distância de 13,87m confrontando do ponto J ao ponto A com a Gleba B2B-B – Matrícula 21.833 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 3.476,56m² (três mil, quatrocentos e setenta

e seis metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados). Contendo como benfeitorias 03 (três) casas com área de 415,63m², 01 barracão com área de 210,36m².

Gleba B2B-C1: Inicia-se no ponto A junto ao córrego e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 709,24m – Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP e a área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP, desse ponto segue em curva circular a esquerda com raio de 285,63m e ângulo central de 09°19'38" numa distância de 46,49m confrontando com a Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, - Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP até encontrar o ponto B; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular a direita com raio de 16,80m e ângulo central de 38°08'48" numa distância de 11,19m até encontrar o ponto C; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,39m até encontrar o ponto D; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 27,10m e ângulo central de 49°41'44" numa distância de 23,51m até encontrar o ponto E; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,46m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em rumo SW 49°25'43" NE, numa distância de 79,04m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 3,92m até encontrar o ponto H, confrontando do ponto A ao ponto H com área da Gleba B2B-C; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular a direita com raio de 35,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 10,64m até encontrar o ponto I; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,91m até encontrar o ponto J; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 45,78m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW 70°17'52" NE, numa distância de 26,38m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW 50°35'15" NE, numa distância de 74,85m até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW 50°10'00" NE, numa distância de 18,12m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego, com rumo SW 23°58'30" NE, numa distância de 10,23m até encontrar o ponto J; desse ponto deflete a direita e segue acompanhando o córrego, com rumo SW 63°01'09" NE, numa distância de 32,90m confrontando do ponto F ao ponto A com área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 7.422,59m² (sete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados). Contendo como benfeitorias 01 igreja com área de 209,44m².

Área de preservação permanente: Inicia-se no ponto A, junto ao Córrego Vassoural ou Estiva, desse ponto deflete à esquerda e segue em curva circular com raio de 285,63m e ângulo central de 6°24'44", numa distância de 31,97m até encontrar o ponto 02; desse ponto segue em curva circular a esquerda, com raio de 3,50m e ângulo central de 90°29'33", numa distância de 5,30m até encontrar o ponto 03; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 24,02m até encontrar o ponto 04; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 19,60m e ângulo central de 49°47'46", numa distância de 17,03m até encontrar o ponto 05; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,74m até encontrar o ponto 06; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 113,90m e ângulo central de 17°43'10", numa distância de 35,22m até encontrar o ponto 07; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 50°20'46" NE, numa distância de 45,64m até encontrar o ponto 08; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 50,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 15,19m até encontrar o ponto 09; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,77m, até encontrar o ponto 10; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 30,78m até encontrar o ponto F que está junto ao Córrego Vassoural ou Estiva; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 70°17'52" NE, numa distância de 26,38m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°35'15" NE, numa distância de 74,85m até encontrar o ponto H; desse ponto deflete

a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°10'00" NE, numa distância de 18,12m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 23°58'30" NE, numa distância de 10,23m até encontrar o ponto J, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 63°01'09" NE, numa distância de 32,90m até encontrar o ponto A, inicial desta descrição, perfazendo uma área de 5.589,13m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove metros e treze centímetros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Gleba B2B-C: Inicia-se no ponto A junto a Gleba B2B-B e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 768,29m – Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP, desse ponto segue em curva circular a direita com raio de 285,63m e ângulo central de AC02°31'13", numa distância de 12,56m confrontando com a Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, - Matrícula n°11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP, até encontrar o ponto B; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 16,80m e ângulo central de 38°08'48", numa distância de 11,19m até encontrar o ponto C; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,39m até encontrar o ponto D; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 27,10m e ângulo central de 49°41'44" numa distância de 23,51m até encontrar o ponto E; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,46m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com rumo SW 49°25'43" NE, numa distância de 79,04m até encontrar o ponto G; desse deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 91,99m até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 36°38'53" NE, numa distância de 45,62m confrontando do ponto A ao ponto J com a GLEBA B2B.1 – Matricula 22.099 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto J; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 54°43'44" SE, numa distância de 30,11m até encontrar o ponto K; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 49°18'00" NE, numa distância de 13,40m até encontrar o ponto L; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 40°50'36" SE, numa distância de 15,00m até encontrar o ponto M; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 13,00m até encontrar o ponto N; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 34,60m e ângulo central de 49°37'47", numa distância de 29,97m até encontrar o ponto O; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,31m até encontrar o ponto P; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular, com raio de 9,30m e ângulo central de 85°25'49", numa distância de 13,87m confrontando do ponto J ao ponto A com a Gleba B2B-B – Matrícula 21.833 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 3.476,56m² (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados). Contendo como benfeitorias 03 (três) casas com área de 415,63m², 01 barracão com área de 210,36m².

Área B2B-1: Inicia-se no ponto A junto ao córrego e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 709,24m – Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP e a área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP, desse ponto segue em curva circular a esquerda com raio de 285,63m e ângulo central de 09°19'38" numa distância de 46,49m confrontando com a Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, - Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP até encontrar o ponto B; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva circular a direita com raio de 16,80m e ângulo central de 38°08'48" numa distância de 11,19m até encontrar o ponto C; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 16,39m até encontrar o ponto D; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 27,10m e ângulo central de 49°41'44" numa distância de 23,51m até encontrar o ponto E; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,46m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 49°25'43" NE, numa distância de 79,04m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 44,08m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, com rumo SW 36°38'53" NE, numa distância de 45,62m

confrontando do ponto B ao ponto J com a Gleba B2B-C até encontrar o ponto J; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 36°38'53" NE, numa distância de 14,23m até encontrar o ponto E1; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'04" SE,numa distância de 13,37m confrontando do ponto J ao ponto D2 com a Gleba B2B-B – Matrícula 21.833 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto D2; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 22°46'04" SE, numa distância de 34,81m confrontando com a Gleba B2B-A – Matrícula 21.832 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto D1; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo SW 69°48'50" NE, numa distância de 80,00m confrontando por 32,46m com a Área E-2 – Matrícula 53.747 do 1° CRI de Jundiaí/SP e por 47,54m com a Área E-3 e E-4 - Matrícula 69.766 do 1° CRI de Jundiaí/SP até encontrar o ponto E e ponto L.1; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com rumo SW 69°49' NE, numa distância de 114,25m confrontando com a Gleba B-1 de Armas Arames e Maquinas Ltda até encontrar o ponto L; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46' SE, numa distância de 200,96m confrontando com Antonio Carlos Pela e Ou até encontrar o ponto K que está junto ao córrego da Estiva ou Vassoural; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego numa distância de 46,65m até encontrar o ponto 13 que está distante 2,40m do córrego de divisa; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta segue acompanhando o córrego, com rumo NE 52°00' SW, numa distância de 66,60m até encontrar o ponto 12 que está distante 1,70m do córrego de divisa; desse ponto deflete a direita e segue acompanhando o córrego com rumo NE 72°00' SW, numa distância de 3,87m até encontrar o ponto 11.A; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta segue acompanhando o córrego, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 2,98m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 70°17'52" NE, numa distância de 26,38m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°35'15" NE, numa distância de 74,85m até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°10'00" NE, numa distância de 18,12m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 23°58'30" NE, numa distância de 10,23m até encontrar o ponto J, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 63°01'09" NE, numa distância de 32,90m confrontando do ponto K ao ponto A com área da Matricula 8.291 do ORI de Vinhedo/SP, até encontrar o ponto A, inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 34.422,77m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados). Contendo como benfeitorias 01 igreja com área de 209,44m².

Área de preservação permanente: Inicia-se no ponto A junto ao córrego e distante 25,00m do Eixo da Rodovia Vereador Geraldo Dias – SP-332, no Km 75+ 709,24m – Matrícula 11.078 do 1° CRI de Jundiaí/SP e a área da Matrícula n° 8.291 do ORI de Vinhedo/SP, desse ponto deflete à esquerda e segue em curva circular com raio de 285,63m e ângulo central de 6°24'44", numa distância de 31,97m até encontrar o ponto 02; desse ponto segue em curva circular a esquerda, com raio de 3,50m e ângulo central de 90°29'33", numa distância de 5,30m até encontrar o ponto 03; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 78°38'02" NE, numa distância de 24,02m até encontrar o ponto 04; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva circular com raio de 19,60m e ângulo central de 49°47'46", numa distância de 17,03m até encontrar o ponto 05; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 29°30'36" NE, numa distância de 15,74m até encontrar o ponto 06; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 113,90m e ângulo central de 17°43'10", numa distância de 35,22m até encontrar o ponto 07; desse ponto segue em linha reta, com rumo NW 50°20'46" NE, numa distância de 45,64m até encontrar o ponto 08; desse ponto deflete a direita e segue em curva circular com raio de 50,00m e ângulo central de 17°24'37", numa distância de 15,19m até encontrar o ponto 09; desse ponto segue em linha reta, com rumo SW 67°45'23" NE, numa distância de 17,77m, até encontrar o ponto 10; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 3,20m até encontrar o ponto 11.B; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

116,94m até encontrar o ponto K.A; desse marco deflete a esquerda e segue em linha reta, com rumo NW 22°46 'SE, numa distância de 30,09m até encontrar o ponto K que está junto ao córrego Vassoural ou Estiva e a área de José Carlos Pela e Ou; desse ponto deflete a esquerda e segue acompanhando o córrego numa distância de 46,65m até encontrar o ponto 13 que está distante 2,40m do córrego de divisa; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta segue acompanhando o córrego, com rumo NE 52°00' SW, numa distância de 66,60m até encontrar o ponto 12 que está distante 1,70m do córrego de divisa; desse ponto deflete a direita e segue acompanhando o córrego com rumo NE 72°00' SW, numa distância de 3,87m até encontrar o ponto 11.A; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta segue acompanhando o córrego, com rumo NW 22°46'00" SE, numa distância de 2,98m até encontrar o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 70°17'52" NE, numa distância de 26,38m até encontrar o ponto G; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°35'15" NE, numa distância de 74,85m até encontrar o ponto H; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 50°10'00" NE, numa distância de 18,12m até encontrar o ponto I; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 23°58'30" NE, numa distância de 10,23m até encontrar o ponto J, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta, acompanhando o Córrego, com rumo SW 63°01'09" NE, numa distância de 32,90m até encontrar o ponto A, inicial desta descrição, perfazendo uma área de 9.082,41m² (nove mil e oitenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 134/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora SUELEN DE FÁTIMA CHERACOMO, portadora do RG nº 40.162.321-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Supervisora de Divisão, referência CC-3, em comissão, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 153/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

I – NOMEAR a Senhora SUELEN DE FÁTIMA CHERACOMO, portadora do RG nº 40.162.321-X, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 154/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora GABRIELA GABRIEL DE OLIVEIRA ROVERI, portadora do RG nº 41.811.367-1, para ocupar e exercer o cargo de Supervisora de Divisão, em comissão, referência CC-3, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 155/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor VALDELEI APARECIDO SADERIO, portador do RG nº 33.810.628-5, para ocupar e exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, em comissão, referência CC-5, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 156/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora APARECIDA DE SOUZA STECK, Merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.366.997, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2019, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 006429/2019, a serem gozadas de 30 de março de 2020 a 28 de abril de 2020, retornando às suas atividades normais em 29 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 157/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora CARLA HELENA PERIGOLO INFANGER, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.833.101-0, referente ao quinquênio de 11 de junho de 2012 a 10 de junho de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 008300/20174, a serem gozadas de 07 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 07 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 158/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora DANUZA BERNARDO DE OLIVEIRA PADUA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.665.518-9, referente ao quinquênio de 09 de novembro de 2014 a 08 de novembro de 2019, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 008885/2019, a serem gozadas de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 02 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 159/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora JULIANA DA GRAÇA MAGOGA LEITE, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.883.886-3, referente ao quinquênio de 24 de setembro de 2012 a 23 de setembro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 008094/2017, a serem gozadas de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 02 de maio de 2020.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 160/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora LENIR SILVA DE ANDRADE, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 57.489.730-6, referente ao quinquênio de 24 de março de 2013 a 23 de março de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 006111/2018, a serem gozadas de 07 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 07 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 161/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora LUCIA HELENA PARUSSOLO BASSAN, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.603.317-7, referente ao quinquênio de 16 de janeiro de 2012 a 15 de janeiro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 000852/2017, a serem gozadas de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 02 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 162/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor LUIZ RICARDO DA SILVA, Agente Escolar, efetivo, portador do CI/RG nº 45.305.632-5, referente ao quinquênio de 28 de março de 2012 a 27 de março de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 003444/2017, a serem gozadas de 02 de abril de 2020

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

a 01 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 02 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 163/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora ROSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Monitor de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 55.214.967-6, referente ao quinquênio de 08 de maio de 2013 a 07 de maio de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 003799/2019, a serem gozadas de 07 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 07 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 164/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora TATIANE CARPI CHIQUITO, Agente Escolar, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.002.884-4, referente ao quinquênio de 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 1655/2019, a serem gozadas de 07 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 07 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 165/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I –PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora MÉRCIA MUNHOZ, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.195.754-8 a contar de 12 de abril de 2020, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010 e conforme

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Processo Administrativo nº 010193/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de junho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 166/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor UBAJARA DA ROCHA GALVÃO, Porteiro, efetivo, portador do CI/RG nº 6.594.733-2, a contar de 25 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 004311/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de junho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 167/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor FRANCISCO DE PAULA APOLINÁRIO, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 01.487.979-5, a contar de 01 de abril de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 002683/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 168/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 28 (vinte e oito) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ALMINDA LUCAS DE SOUSA NEVES, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.792.669-4, a contar de 20 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18

e conforme Processo Administrativo nº 008587/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 169/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 58 (cinquenta e oito) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ALDACI GUZZI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 18.715.917-8, a contar de 22 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 004056/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 170/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I– PRORROGAR por mais 29 (vinte e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor EDSON APARECIDO BEVILAQUA, Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 16.367.082-1, a contar de 27 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 009928/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 171/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora NADIA KOHLER CAPATO, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.545.642,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

a contar de 01 de abril de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 2681/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 172/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora LOURDES MARIA CARVALHÃES GALLO, Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do CI/RG nº 14.111.601-8, a contar de 01 de abril de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 009191/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de junho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 173/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora LUCIANA OZAKI MARINGOLO, Médica Pediatra, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.292.307-X, a contar de 17 de março de 2020, de acordo com o Artigo nº 63, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 002717/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de julho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 174/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora JANAINA SOUZA CRUZ, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 52.773.474-3, a contar de 14 de março de 2020,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

de acordo com o Artigo nº 63, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 2708/2020, devendo retornar às suas atividades normais em 12 de julho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 175/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I –PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora MIDIÃ BANDO NOGUEIRA, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.118.670-X, a contar de 09 de abril de 2020, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 010073/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de junho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 176/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor ADALTO ANTÔNIO MIQUELETTO, Técnico Esportivo, efetivo, portador do CI/RG nº 8.736.160-7, referente ao quinquênio de 03 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001338/2017, a serem gozadas de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020, retornando às suas atividades normais em 22 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 177/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora ANA CLÁUDIA DE SOUZA, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.118.884-7,

referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001798/2020, a serem gozadas de 30 de março de 2020 a 28 de abril de 2020, retornando às suas atividades normais em 29 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 178/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora BARTIRA DEMARCHI SALES DE OLIVEIRA, Assistente Social, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.850.231-8, referente ao quinquênio de 24 de novembro de 2009 a 23 de novembro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 03165-050/2015, a serem gozadas de 27 de março de 2020 a 25 de abril de 2020, retornando às suas atividades normais em 26 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 179/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora CLÁUDIA MARIA GASPARI CEOLIN, Odontóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.900.853, referente ao quinquênio de 15 de janeiro de 2012 a 14 de janeiro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 859/2017, a serem gozadas de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020, retornando às suas atividades normais em 06 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 180/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora VIVIAN MARIS OHASHI LOURENÇÃO, Fonoaudióloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 6386/2017, referente ao quinquênio de 15 de agosto de 2012 a 14 de agosto de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 006386/2017, a serem gozadas de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, retornando às suas atividades normais em 01 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 181/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Adriana Maria de Souza	2444	2866/2020
Adriana Oliveira Rosa	3419	2867/2020
Amanda Laiz Tomaz de Camargo	3060	2868/2020
Ana Carolina Alves Guedes Silva	3178	2869/2020
Ana Quitéria Ramos Santos Martins	2926	2870/2020
Ana Selda dos Santos	3437	2871/2020
Aneri Alves Rodrigues de Oliveira	3078	2872/2020
Araceli Tezzon	3703	2874/2020
Aurea Alves Vieira Ferreira	3717	2875/2020
Autoalpa José Fernandes	3766	2876/2020
Cosma Maria Feitosa de Araújo	3217	2878/2020
Cristiane Faria Azeredo Pereira	3716	2879/2020
Daiane Morelli Martins	2655	2880/2020
Daniela Contursi Scavone	3059	2881/2020
Denise Das Graças Garcia da Silva	3756	2882/2020
Dilva Dantas de Sousa	2308	2884/2020
Edivan Araújo Lima	2355	2885/2020
Eraldo Tarallo	2461	2887/2020
Eunice Ana dos Santos Cirqueira	3403	2888/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 182/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Irene de Almeida Alves	2343	2889/2020
Jacqueline Chevalier	3141	2890/2020

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Jeiciane Talita Capovilla	3212	2891/2020
Juliana Nogueira	3044	2894/2020
Julieta Maria Motta Pereira	2411	2896/2020
Karen Cristine Soares de Pugas	2337	2898/2020
Kátia da Costa Oliveira	1465	2904/2020
Leonice Soares Rosa	3701	2905/2020
Luciana Ferreira de Oliveira	1201	2906/2020
Luis Fernando Leite	3892	2907/2020
Márcia Helena Conceição Furlan	3779	2908/2020
Maria Angélica Zago Brandão Pessini	2792	2909/2020
Maria Ap. Barbosa da Silva Martins	2647	2910/2020
Maria do Carmo Domingues V da Silva	3455	2912/2020
Maria do Carmo Santos	2372	2913/2020
Maria Estela Sauerbronn Amaro	3445	2916/2020
Maria José de Oliveira	3370	2917/2020
Marisa Mayumi Yojogawa	3248	2918/2020
Marta Silene de Jesus	1295	2919/2020
Milena Dias Ferreira Silva	3696	2920/2020
Nadir de Lourdes Teixeira	2763	2921/2020
Pamela Cristina Leal Serra	4262	2922/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 183/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Paula Aparecida Irineo	3434	2923/2020
Rebeca Christians Prado	3446	2924/2020
Renata Aparecida Pereira	3191	2925/2020
Renata Cândido	3079	2926/2020
Renata Ferreira da Silva	3709	2927/2020
Renato da Silva Pereira	1665	2928/2020
Rosa Maria de Lima	3715	2929/2020
Rosangela Ap. Gomes de Almeida	3106	2930/2020
Simone Portella Ribeiro	3900	2931/2020
Simone Souza Pereira	1875	2933/2020
Suzana Dena	2368	2934/2020
Tania Aparecida Torezim Dias	1877	2935/2020
Valéria Aparecida dos Santos	3102	2936/2020
Vanderlei Pedrosa	2381	2937/2020
Vanessa Braga Augusto	3471	2938/2020
Wladimir Meizikas Ribeiro de Lima	3400	2939/2020
Zélia Gonçalves Cruz	2628	2940/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 184/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) servidores (as) listados (as) abaixo, no período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Aparecida Boa Guedes	1340	2873/2020
Eleno Graciano da Silva	2419	2886/2020
José Mauro Carriero	1335	2892/2020
Jurandir João Dezotti	2690	2897/2020
Maria Aparecida de Jesus Silva	933	2911/2020
Maria Estela da Cruz	3371	2915/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE ABRIL DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, ASSOCIAÇÃO VILLAGGIO CAPRICCIO, Rua Réggio, n° 28 – Condomínio Villaggio Capriccio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização n° 15/2020 para corte de árvore, por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que INOBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP, endereço Rua Humberto Pela, n° 68 Sala 02 - Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização de corte de árvore para alargamento de via e implantação de praça e bica – Rua Neusa Oliveira Ferreira, n° 40 – Jardim Altos da Colina.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que HYPERPACK EMBALAGENS EIRELI, endereço Rodovia Romildo Prado, n° 1510 - Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de embalagens de cartolina e papel – cartão.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que C.R. DA SILVA SUCATAS, endereço Av. Ricieri Chiquetto, n° 1300 – Bairro Santo Antônio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4847/2004-25 Data de Protocolo: 03/03/2020
CEVS: 352730601-464-000001-1-6 Data de Validade: 02/07/2020
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: Avenida José Luiz Mazalli, 450 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CHAVES GUEDES E SILVA CPF: 25719536809
Resp. Técnico: RAFAELA MARIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 33113143870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5200/2016-10 Data de Protocolo: 03/03/2020
CEVS: 352730601-464-000033-1-0 Data de Validade: 02/07/2020
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: Avenida José Luiz Mazalli, 450 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CHAVES GUEDES E SILVA CPF: 25719536809
Resp. Técnico: RAFAELA MARIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 33113143870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5155/2005-22 Data de Protocolo: 03/03/2020
CEVS: 352730601-464-000002-1-3 Data de Validade: 02/07/2020
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80
Endereço: Avenida José Luiz Mazalli, 450 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CHAVES GUEDES E SILVA CPF: 25719536809
Resp. Técnico: RAFAELA MARIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 33113143870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2913-5/07-6 Data de Protocolo: 03/03/2020
CEVS: 352730601-463-000013-1-7 Data de Validade: 02/07/2020
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0028-16
Endereço: Avenida José Luiz Mazalli, 450 parte E Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CHAVES GUEDES E SILVA CPF: 25719536809
Resp. Técnico: RAFAELA MARIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 33113143870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3531/2004-15 Data de Protocolo: 03/04/2020
CEVS: 352730601-863-000005-1-5 CEVS: 352730601-863-000004-1-8
Data de Validade: 27/01/2021
Razão Social: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CNPJ/CPF: 33954852691
Endereço: Rua Armando Steck, 423 casa 2 Vila Bossi Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CPF: 33954852691
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84395 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3531/2004-15 Data de Protocolo: 03/04/2020
CEVS: 352730601-863-000004-1-8 CEVS: 352730601-863-000004-1-8
Data de Validade: 27/01/2021
Razão Social: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CNPJ/CPF: 33954852691
Endereço: Rua Armando Steck, 423 casa 2 Vila Bossi Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CPF: 33954852691
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84395 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ OLYMPIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 04891386835
CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.701 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento